



MINISTERIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ARIDO
PRO-REITORIA DE PLANEJAMENTO
DIVISÃO DE PROJETOS ACADÊMICOS E INSTITUCIONAIS

1º TERMO DE ADITIVO SIMPLIFICADO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA “DE OFICIO”

Convênio SICONV: **909477/2020**

Nº INTERNO: 06/2021

Processo: 23091.003680/2021-58

Entidade: Fundação Guimarães Duque

CNPJ: 08.350.241/0001-72

Endereço: Av. Francisco Mota, 572 – Costa e Silva – Mossoró - RN

Representante Legal: Lucas Lúcio Godeiro **Cargo:** Presidente

CPF: 056. 549. 504-60

OBJETO DESTE TERMO ADITIVO SIMPLIFICADO:

Prorrogar a vigência do Convênio por mais: 120 dias.

Tempo de atraso no pagamento (em dias): 180 dias.

Esclarece-se que o prorroga de ofício não se dará por igual período ao tempo de atraso conforme previsto em Lei, em virtude de que os 120 dias atendem a necessidade do repasse financeiro pendente.

DETALHAMENTO

Início da Vigência: 01/07/2021.

Termino da vigência atual: 28/02/2022.

Termino da vigência após o presente aditivo: 28/06/2022.

O prazo para a prestação de contas do convênio permanecerá inalterado, ou seja, 60 dias após o termino do convênio.

A Reitora da Universidade Federal Rural do Semi-Árido, no uso de suas competências que lhe foram conferidas pelo Decreto de 8961, publicado no Diário Oficial da União de 16 de janeiro de 2017, consoante ao art. 27 da Portaria nº 424/2016 no artigo 27, inciso VI, da Cláusula 5º “Das Obrigações da Concedente” do Termo de Convênio 06/2021, **RESOLVE** celebrar o presente Termo Aditivo Simplificado de prorrogação de vigência, para prorrogar de “*ofício*” a vigência do convênio para a continuidade da execução do objeto pactuado.

O presente Termo é assinado em 02 (duas) vias, devendo ser publicado, por extrato, no Diário Oficial da União, em conformidade com a legislação vigente no prazo de 20 dias corridos após a sua assinatura.

Mossoró (RN), 17 de fevereiro de 2022.

Roberto Vieira Pordeus
Vice-Reitor da UFRSA